

DELIBERAÇÃO CAU/ES Nº 42, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Aprova, com alterações, a Deliberação nº 04/2016 da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), que aprovou a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – vigência 2016/2018.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 41ª Sessão Plenária realizada no dia 26 de julho de 2016, após análise do assunto em referência, e

Considerando que a Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES) aprovou, por unanimidade, a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) a ser celebrado entre o CAU/ES e o Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas do Estado do Espírito Santo – SINDICOES, com vigência no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018.

Considerando a necessidade de alteração e adaptação de determinadas cláusulas da proposta de ACT.

DELIBEROU:

- 1. Aprovar, por unanimidade, a Deliberação nº 04/2016 da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), com as seguintes alterações na proposta de Acordo Coletivo de Trabalho a ser celebrado entre o CAU/ES e o SINDICOES, com vigência no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018:
 - Na cláusula 2ª (abrangência), constar apenas o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES).
 - Cláusula 15^a (plano de cargos, carreiras e salários) indeferida.
 - Clausula 18^a (estabilidade no processo eleitoral do CAU/ES) indeferida.
- Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016.

Vitória, 26 de julho de 2016.

Tito Augusto Abreu de Carvalho

Presidente do CAU/ES



DELIBERAÇÃO Nº 04/2016 - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES

ASSUNTO:

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DO CAU/ES E SINDICOES VIGÊNCIA 2016-2018;

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 03ª reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2016, designou o Conselheiro Coordenador Adjunto desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Alexandre Cypreste Amorim, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando a apresentação da proposta do Acordo Coletivo de Trabalho, que terá vigência de 01º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES e o Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas do Estado do Espírito Santo - SINDICOES, feita pela Coordenadora Administrativo e Financeiro, Wiviane Lombardi Broco – DELIBEROU:

 Aprovar por unanimidade o Acordo Coletivo de Trabalho CAU/ES x SINDICOES 2016-2018, conforme anexo.

Vitória, 30 de junho de 2016.

Alexandre Cypreste Amorim - Coordenador Adjunto da CPFA do CAU/ES

Marco Antônio Cypreste Romanelli - Membro da CPFA do CAU/ES

André Victor de Mendonça Alves- Membro da CPFA do CAU/ES

Viviane Lima Pimentel - Membro da CPFA do CAU/ES